



DIAGNÓSTICO SOCIAL

2020

7 - AÇÃO SOCIAL

A Ação Social do Concelho de Vila de Rei é desenvolvida com base no programa Rede Social, criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro e regulamentado pela Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, onde se planifica estrategicamente a intervenção social local.

Missão

Dinamizar o Conselho Local de Ação Social com vista ao planeamento da rede de equipamentos concelhios, dos investimentos públicos a implementar e dos programas de ação a desenvolver na área do Município de Vila de Rei, e informar e proteger os direitos dos cidadãos. Pretende-se desta forma uma maior participação, em cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente, nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social.

Conselho Local de Ação Social (CLAS)

O Conselho Local de Ação Social (CLAS) é a dominação atribuída à estrutura concelhia de funcionamento do programa Rede Social, aberta à participação de Autarquias, Entidades Públicas na área da Saúde, Educação, Trabalho e Ação Social e a Entidades Privadas sem fins lucrativos. Tem como objetivo planear e garantir a implementação de iniciativas de desenvolvimento social local, com vista a uma maior eficácia e racionalização de meios na erradicação da pobreza e da exclusão social. Este Conselho compreende 2 órgãos distintos o Plenário – fórum alargado com todas as Entidades Públicas e Privadas – e o Núcleo Executivo – fórum de âmbito mais restrito, com um grupo de trabalho com reuniões mensais. A 12 de Julho de 2005, realizou-se a primeira Reunião - Constituição do Conselho Local de Ação Social de Vila de Rei, na qual foi formalizado a constituição do CLAS e criado o Núcleo Executivo.

O CLAS de Vila de Rei é composto por 23 entidades parceiras, 11 entidades públicas sem fins lucrativos e 12 entidades privadas sem fins lucrativos. As entidades pertencentes ao Núcleo Executivo de Vila de Rei são 7, das quais 5 são entidades públicas sem fins Lucrativos e 2 entidades privadas sem fins lucrativos.

Entidades - Parceiras da Rede Social de Vila de Rei (CLAS):

Composição do CLAS-VR:

Autarquia:

- Câmara Municipal de Vila de Rei;

Educação:

- Agrupamento de Escolas do Concelho de Vila de Rei;

Emprego:

- Instituto de Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego da Sertã;

Saúde:

- Centro de Saúde de Vila de Rei;

Segurança Social:

- Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Castelo Branco;

Administração Interna - Segurança:

- Guarda Nacional Republicana;

IPSS's:

- Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei;
- Casa da Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei;
- Centro de Acolhimento de São João do Peso;
- Centro de Dia "Família Dias Cardoso";
- Fundação João e Fernanda Garcia;

Juntas de Freguesia:

- Junta de Freguesia da Fundada;
- Junta de Freguesia de São João do Peso;
- Junta de Freguesia de Vila de Rei;

Associações:

- Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul;
- Associação "A Bela Serrana";
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei;
- Vilarregense Futebol Clube;
- Casa do Benfica de Vila de Rei;
- Villa D'el Rei Tuna;

Comissões:

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Vila de Rei;
- Comissão de Proteção do Idoso em Risco;

Outros Parceiros:

- CLDS 4G;
- Núcleo de Apoio à Vítima (NAV-CB);
- Conselheiros Locais para a Igualdade de Género;
- Instituto Português da Juventude e Desporto de Castelo Branco;
- Serviços de Intervenção de Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD).

O objetivo primordial é a qualidade de vida e o bem-estar dos munícipes, conduzindo a uma intervenção cada vez mais ampla e diversificada. Esta intervenção tem como objetivo fundamental proporcionar melhores condições de vida às crianças, jovens e adultos e, conseqüentemente, às famílias, prevenindo situações geradoras de exclusão social. Assim, a intervenção concelhia processa-se, essencialmente, quer ao nível do estudo das necessidades, quer ao nível da promoção e participação em projetos de intervenção comunitária e, ainda, gerando ou fomentando a criação de novos equipamentos e respostas sociais.

7.1. Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação

O Gabinete de Ação Social e Saúde (GASSE) integrado na Câmara Municipal é caracterizado pela sua abrangência e, em determinados pontos, pela necessidade do estabelecimento de parcerias com outras entidades e serviços, mesmo informais.

Este serviço é assegurado por quatro Técnicas:

- Coordenadora Técnica do GASSE (Técnica Superior de Serviço Social);
- Técnica Superior em Gestão e Administração Pública;
- Duas Técnicas Superiores em Psicologia Clínica.

Dos serviços/apoios prestados pela Câmara Municipal de Vila de Rei, na área social, destacam-se: a Oficina Doméstica, os Cartões Etários, Fixação da população jovem (subsídio a casamentos e nascimentos); Serviços de informação e mediação para pessoas com deficiência (SIM-PD), CPCJ, Comissão de proteção do Idoso em Risco (CPIR), Banco de material ortopédico, Loja social, Habitação social, Apoio na recuperação a habitações degradadas, Banco local de voluntariado, Visitas domiciliárias no âmbito do projeto “ Um amanhã mais humano e teleassistência”; Visitas domiciliárias no âmbito da ECCI - Unidade de cuidados continuados integrados, entre outros (bolsas de estudo e de mérito, explicações gratuitas para alunos do ensino secundário, livros escolares gratuitos para o ensino secundários), Residência de estudantes (protocolo com São Tomé e Príncipe), Jardim de infância, Creche e ATL gratuitos, transportes gratuitos, termas, operação às cataratas, Espaço do cidadão...

7.1.1. Oficina doméstica

A Oficina Doméstica, criada pelo Edital nº 138/2005, de 24 de fevereiro, tem como objetivo proporcionar serviços de arranjos domésticos nas áreas da canalização, eletricidade, carpintaria, entre outros, de forma a colmatar a fraca capacidade económica da média da população Vilarregense.

7.1.2. Cartões Etários

Os Cartões Etários Municipais foram criados para apoiar indivíduos e famílias que mais necessitam de ajuda, sendo uma das medidas e preocupação para melhorar a qualidade de vida económico-social, dos munícipes residentes em Vila de Rei.

Os Cartões Etários Municipais (Cartão jovem, Cartão de idade ativa e Cartão do idoso) permitem ao seus titulares usufruir de benefícios em áreas diversas, tais como na utilização das instalações municipais, na Biblioteca, no Polidesportivo, na Piscina e Ginásio Municipal, viagens e programa gratuitos, isenção e/ou redução de taxas, tarifas e serviços de consumo de água, desconto em alguns estabelecimentos aderentes, descontos relacionados com obras particulares, transportes intra concelho e comparticipação das despesas de saúde (aquisição de medicamentos, relativamente aos doentes crónicos; nas deslocações de táxi a consultas ou exames médicos, aos hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas, consoante os rendimentos do agregado familiar).

As famílias numerosas do concelho (com três ou mais filhos dependentes) viram os seus apoios acrescidos com o novo regulamento Municipal, passando a usufruir de uma taxa variável de 50% para consumos de água até 25m³, e de um desconto de 50% nas utilizações da Piscina e do Ginásio Municipal, em taxas de execução de obras particulares e na taxa de utilização de edificação e de 30% nos ramais de águas e esgotos.

Tabela n.º 7.1

Cartões Etários Municipais			
	N.º de Beneficiários		
	Cartão Jovem	Cartão Idade Ativa	Cartão Idoso
2005	42	-	526
2006	15	-	59
2007	9	-	50
2008	15	-	34
2009	9	-	63
2010	6	-	34
2011	14	4	23
2012	10	5	34
2013	26	32	174

DIAGNÓSTICO SOCIAL



2014	26	24	25
2015	21	19	40
2016	16	28	38
2017	22	35	30
2018	21	18	37
2019	18	35	35
Total	270	200	1202

Fonte: Dados concedidos pelo GASSE da Câmara Municipal de Vila de Rei (11/2020)

Tabela n.º 7.2

Cartões Etários Municipais		
	N.º de Beneficiários	
	Cartão Idoso Doentes Crónicos	Cartão Idade Ativa Doentes Crónicos
2005	96	-
2006	25	-
2007	15	-
2008	12	-
2009	22	-
2010	14	-
2011	7	-
2012	15	-
2013	7	-
2014	9	-
2015	18	4
2016	7	8
2017	3	4
2018	1	0
2019	7	3
Total	258	19

Fonte: Dados concedidos pelo GASSE da Câmara Municipal de Vila de Rei (11/2020)

7.1.3. Fixação da População Jovem

O Regulamento para Apoio à Fixação da População Jovem no concelho de Vila de Rei, criado a partir do ano de 1999, visa apoiar a fixação de jovens no Concelho de Vila de Rei, proporcionando o aumento da população ativa e o incremento do emprego.

As modalidades de apoio traduzem-se no apoio ao casamento e no apoio ao nascimento, sendo oferecidos aos requerentes, no dia 19 de setembro, aquando das comemorações do Dia do concelho.

No que concerne ao apoio à Fixação de População Jovem, podemos referir que se subdivide no apoio ao nascimento (1º filho - 750€; 2º filho – 1.000€ e 3º filho - 1.250€) e no apoio ao casamento (750,00€) traduzindo-se num apoio financeiro único. Para além dos apoios referidos, é ainda concedido apoio à fertilização *in vitro* (1.500€). O apoio é atribuído mediante a análise de requerimento.

7.1.4. Comissão de Proteção do Idoso em Risco



A Comissão de Proteção do Idoso em Risco de Vila de Rei (CPIRVR) rege-se pelo Regulamento da Comissão de Proteção do Idoso em Risco que surgiu por iniciativa da autarquia, no dia 8 de abril de 2013, conforme publicado no Edital n.º 346/2013. Tem por objetivo promover os direitos e prevenir ou por termo a situações que podem afetar a segurança, a saúde e o bem-estar do idoso.

Âmbito territorial: A CPIR intervém no Concelho de Vila de Rei.

Objetivos:

- a) Articulação da política de apoio à pessoa idosa, a nível municipal;
- b) Informação, sensibilização e responsabilização das famílias e da comunidade sobre os direitos das pessoas idosas;
- c) Difusão de informação;
- d) Agilização de procedimentos para acesso a serviços disponíveis;
- e) Promoção de intervenções alternativas para apoio a pessoas idosas;

A Comissão de Proteção do Idoso em Risco funciona em modalidade alargada (15 elementos) ou restrita (5 elementos). Compete à comissão alargada desenvolver ações de prevenção das situações de perigo para o idoso, enquanto à comissão restrita compete intervir diretamente nas situações reais e concretas de perigo da pessoa mais velha.

Caraterização da modalidade alargada: compete à comissão alargada desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de risco para o idoso.

Composição:

- Município;
- Segurança Social;
- Centro de Saúde;
- Guarda Nacional Republicana;
- Junta de Freguesia de Vila de Rei;
- Junta de Freguesia de São do Peso;
- Junta de Freguesia de Fundada;
- Fábrica da Igreja;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários;
- Santa Casa da Misericórdia;
- Centro de Dia Família Dias Cardoso;
- Centro de Acolhimento de São João do Peso;
- Casa da Infância da Juventude e da Terceira Idade;
- Fundação João e Fernanda Garcia;
- Lar João e Isabel.

Caraterização da modalidade restrita: compete à comissão restrita intervir nas situações em que um idoso está em risco, através de uma intervenção processual personalizada (idoso/família/rede de vizinhança/entidades idóneas).

Composição:

- Município;
- Segurança Social;
- Centro de Saúde;
- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Acolhimento de São João do Peso (representante das instituições sociais locais).

7.1.5. Banco de Material Ortopédico

O Gabinete de Ação social e Saúde possui um Banco de material ortopédico e de ajuda técnica, que tem como objetivo intervir na resolução de problemas a todas as pessoas com dificuldades ligadas ao aparelho motor e de deficiência, e ainda às pessoas idosas, indispensáveis ao seu bem-estar, autonomia e qualidade de vida.

Os materiais ortopédicos são cedidos de forma gratuita, para uso pessoal e temporário, de forma a adaptarem-se com desembaraço no seu dia a dia. O empréstimo é efetuado através do preenchimento de um requerimento próprio, do qual faz parte integrante o termo de responsabilidade - exigindo a sua conservação e devolução do material cedido, logo que a condição de saúde não justifique a sua utilização.

O banco de material ortopédico dispõe dos seguintes bens materiais:

- Cadeiras de rodas;
- Cadeiras de rodas p/ banhos;
- Bengalas;
- Canadianas;
- Andarilhos;
- Almofadas anti escaras.

7.1.6. Loja Social



A Loja Social da Câmara Municipal de Vila de Rei é um espaço de atendimento e acompanhamento social de indivíduos e famílias com carências económicas e sociais. Foi criada a 26 de junho de 2009, com o objetivo de intervir na resolução de todos os problemas e dificuldades que nos são solicitados e/ou que são detetados, visando atenuar as consequências imediatas e diretas da comunidade, suprimindo-se assim as suas necessidades básicas, doadas a título gratuito através de bens novos ou usados, doados por particulares ou empresas com um grande coração solidário. Assim, a loja social dirige-se a todos indivíduos e famílias residentes no Concelho de Vila de Rei.

A loja social permite o estabelecimento de uma relação entre os técnicos sociais e os beneficiários, tendo em vista beneficiar e facilitar aos indivíduos e famílias melhores condições de

inserção e acompanhamento do seu projeto de vida. Este serviço encontra-se em funcionamento às terças e quintas feiras, das 9h00 às 13h00.

Tabela n.º 7.3

Distribuição Anual	Loja Social										
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
N.º de Famílias	18	37	37	64	64	59	25	18	29	42	43
N.º Total de requerimentos	53	52	74	85	140	20	22	18	29	42	43
N.º Total de pedidos de bens efetuados	43	50	67	83	125	20	124	18	29	42	43

Fonte: Dados concedidos pelo GASSE da Câmara Municipal de Vila de Rei (11/2020)

7.1.7. Habitação a Custos Controlados

Esta medida social estratégica rege-se pelo Regulamento de atribuição e gestão de habitação social a custos controlados dos 36 fogos, em Vila de Rei, criado por iniciativa da Autarquia, conforme o Edital n.º 474/2009, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – n.º 93 – 14 de Maio de 2009.

Esta medida visa promoção da melhoria da qualidade vida dos Vilarregenses e promover o acesso à habitação condigna, objetivo que o concelho de Vila de Rei tem vindo a alcançar ao longo dos anos e a que se propõe continuar mantendo uma política predominantemente social.

Os fogos sociais são atribuídos mediante abertura de concurso de classificação, tendo como população-alvo: cidadãos nacionais e estrangeiros maiores e emancipados, nos termos do artigo 3.º do regulamento.

Tabela n.º 7.4

Habitação a custos controlados	Número de Fogos ocupados
	Ocupação
N.º de fogos ocupados	24
N.º de famílias	24
N.º Total de residentes nos fogos sociais	58

Fonte: Dados concedidos pelo GASSE da Câmara Municipal de Vila de Rei (11/2020)

7.1.8. Apoio à recuperação de habitações degradadas

Esta medida visa melhorar as condições de habitabilidade dos munícipes e preservar o património arquitetónico do concelho, com vista à progressiva melhoria dos níveis de qualidade de vida. Pretende-se assim apoiar a execução de obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas nos núcleos históricos das sedes de freguesia.

7.1.9. Banco Local de Voluntariado



A Autarquia tem vindo a garantir no desenvolvimento de políticas estratégias de intervenção na área social e da saúde que visem o bem-estar da população. Hoje há uma maior consciência que os voluntários são uma mais valia, um contributo de valores humanos pelos serviços que prestam e pelos resultados obtidos satisfazendo as necessidades comunitárias. O Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei, foi criado através de um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila de Rei, que é a entidade enquadradora, e o Conselho Nacional de Promoção do Voluntariado, a 24 de outubro de 2014.

É um espaço de encontro entre as pessoas voluntárias, que se oferecem de forma livre, responsável, desinteressada e de forma gratuita, mediante a sua disponibilidade, para prestar um conjunto de ações inerentes à condição de cidadania ativa e solidária, e as várias instituições que necessitam verdadeiramente do contributo de voluntário (organizações promotoras).

Foi criado um logótipo que reflete uma identidade visual única, facilitadora da sua identificação, definindo assim a nossa missão e valores. O Banco local de Voluntariado apresenta diversificadas as áreas de atividade onde é possível exercer ou apresentar projetos de voluntariado.

Objetivos do Banco Local de Voluntariado de Vila de Rei:

- Incentivar e fomentar a prática do voluntariado a favor da comunidade;
- Promover o encontro entre a oferta e a procura de voluntariado;
- Formar voluntários e agentes institucionais no âmbito da prática do voluntariado;
- Divulgar projetos e oportunidades de voluntariado

- Promoção e consciencialização para a cidadania.

7.1.10. Projeto “Um amanhã mais Humano”

O Projeto de intervenção “Um amanhã mais humano”, dinamizado pelo Gabinete de Ação Social e Saúde (GASS) do município, foi implementado em 2012, tornando-se um projeto pioneiro no concelho, inédito e simultaneamente desejado pelos munícipes. Este projeto pretende colmatar a solidão e o isolamento dos idosos, bem como reduzir as vulnerabilidades e atenuar as situações de pobreza e exclusão social.

A população alvo do projeto são as pessoas idosas e/ou pessoas em situação de isolamento e de vulnerabilidade residentes no concelho. As situações de vulnerabilidade são detetadas aquando de visitas domiciliárias periódicas realizadas pelos técnicos do município, quer através de sinalizações de vizinhos, bem como dos mediadores das aldeias. Neste momento, o projeto encontra-se com muita aderência por parte da população referenciada, conforme demonstra a Tabela n.º 7.5.

7.1.11. Teleassistência

A implementação do serviço de Teleassistência permitiu ir ao encontro de respostas, na saúde e segurança do idoso, dentro da sua própria habitação. Este serviço permite ao cliente, em situações de emergência de saúde, segurança ou solidão, contactar de imediato (através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz), que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado pelo cliente. Deste modo, privilegia-se a criação de condições que possibilitem a permanência das pessoas em situação de dependência no seu domicílio, garantindo assim a sua qualidade de vida.

Tabela n.º 7.5

<i>Projeto “Um amanhã mais humano”</i>		
<i>Freguesias</i>	<i>N.º Utentes sinalizados / acompanhados</i>	<i>N.º Aparelhos de Teleassistência</i>
<i>São João do Peso</i>	18	0
<i>Fundada</i>	64	4
<i>Vila de Rei</i>	228	16
<i>TOTAL</i>	310	20

Fonte: Dados concedidos pelo GASSE da Câmara Municipal de Vila de Rei (11/2020)

7.1.12. ECCI – Equipa de Cuidados Continuados Integrados

A equipa de cuidados continuados integrados (ECCI) são uma equipa multidisciplinar da responsabilidade dos cuidados de saúde primários e das entidades de apoio social, para a prestação de serviços domiciliários, decorrentes da avaliação integral de cuidados médicos, de enfermagem, de reabilitação e de apoio social ou outros, a pessoas em situação de dependência funcional, doença familiar ou processo de convalescença, que não podem deslocar-se de forma autónoma, com rede de suporte social cuja situação não requer internamento (número 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 101/2006).

A implementação da ECCI de Vila Rei contribuiu para dar resposta às reais necessidades em cuidados domiciliários, traduzindo assim a importância deste apoio e permitindo a permanência dos utentes no seu contexto domiciliário. A ECCI é uma unidade da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI), segundo o Decreto-Lei nº 174/2014, de 10 de setembro, são referenciadas para as equipas domiciliárias, as pessoas em situação de dependência que reúnam condições no domicílio para lhe serem prestados os cuidados continuados integrados de que necessitam.

Neste sentido, com vista a assegurar o apoio domiciliário à população de Vila de Rei pela UCCI de Vila de Rei, o Município disponibiliza uma Técnica Superior de Serviço Social, por um período de 8 horas mensais para realização de visitas domiciliárias, em conjunto com a equipa da ECCI.

7.1.13. Espaço do Cidadão no município

O Espaço do Cidadão de Vila de Rei e Junta de Freguesia da Fundada (inaugurado 14 julho de 2015) correspondem a uma nova estrutura que reforça o leque de serviços disponíveis no nosso concelho, permitindo que os nossos habitantes não tenham a necessidade de se deslocar a concelhos limítrofes para aceder aos mesmos. Deste modo, continua-se a assumir a criação de condições para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população Vilarregense, como a primordial obra do nosso concelho.

O Espaço do Cidadão é um posto de atendimento que agrega a prestação de vários serviços de diferentes entidades do Estado, sendo a principal inovação proporcionar ao utente um atendimento digital assistido no acesso aos serviços do Estado, com recurso à internet.

Com apoio de um funcionário com formação para o efeito, o utente pode aceder ao Portal do Cidadão e solicitar alguns serviços, como por exemplo, alteração de morada, obter certidões de registo civil, predial e comercial, assim como navegação assistida aos serviços da ADSE Direta.

O cidadão pode ainda, entre outros serviços, obter o Certificado de registo criminal, registar um contacto de trabalho (Ministério da Justiça), efetuar um registo de propriedade intelectual (Inspeção Geral das Atividades Económicas), solicitar encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado (Direcção-Geral do Consumidor), renovar uma autorização de residência (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), revalidar a carta de condução (Instituto da Mobilidade e dos Transportes), efetuar pedidos à Segurança Social sobre pensões, reembolsos e complementos ou interagir com a Caixa Geral de Aposentações.

7.2. Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco – Instituto da Segurança Social, IP Serviço Local de Segurança Social de Vila de Rei

O Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco abrange diversos concelhos, entre os quais, o de Vila de Rei. A sua atuação prossegue-se através da execução de medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do Sistema de Segurança Social.

Nas instalações ocupadas pelo Serviço Local de Segurança Social, sitas no edifício dos Paços do concelho, é efetuado atendimento técnico semanal à população (uma vez por semana) por uma técnica de Serviço Social.

Para além do atendimento social efetuado pela técnica, o Centro Distrital destaca-se na atribuição de prestações pecuniárias de carácter geral, no apoio técnico prestado às Instituições Particulares de Solidariedade Social, responsabilidade na análise dos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), representação na Rede Social de Vila de Rei, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), na Comissão de Proteção do Idoso, no Conselho Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Segurança e no Serviço Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI).

Prestações Pecuniárias de carácter eventual

As prestações pecuniárias de carácter eventual são casuísticas e temporárias, em condições de excecionalidade, dirigidas aos indivíduos e famílias em situação de carência, não coberta pelas diferentes prestações sociais de direito no âmbito do Sistema de Segurança Social ou, ainda nestes casos, quando seja indispensável a concessão de apoios complementares para garantir a prossecução das ações inerentes ao percurso de inserção.

Considera-se situação de carência aquela em que o indivíduo/família, por razões conjunturais ou estruturais, apresenta um deficit entre o limiar mínimo de carência (valor da pensão social) e a capitação, representando uma situação de risco ou de exclusão social.

As prestações pecuniárias têm por objetivo:

- Minorar ou suprir a situação de carência económica dos indivíduos/famílias;
- Prevenir o agravamento da situação de risco social em que o cidadão se encontra e promover, em situações de exclusão social, o percurso de inclusão dos indivíduos/famílias.

São prestações casuísticas, temporárias e subsidiárias atendendo a que:

- são atribuídas de acordo com a situação específica de cada cidadão;
- são limitadas no tempo;
- são atribuídas depois de esgotados todos os outros recursos existentes no sistema de Segurança Social.

Estas prestações não se constituindo enquanto prestações sociais de direito, não sendo exigíveis judicialmente. As prestações pecuniárias são universais, ou seja, são atribuídas aos cidadãos em geral, desde que maiores de idade.

Na atribuição devem ser priorizados os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, definindo-se como prioridade:

- Famílias com crianças e jovens a cargo, em situação de risco ou outras;
- Idosos em risco;
- Pessoas em situação de dependência, nomeadamente toxicodependentes, portadores de HIV/SIDA;
- Famílias sinalizadas por outras instituições, em situação de risco.

Durante o ano de 2019, foram atribuídas 23 prestações pecuniárias de carácter eventual a famílias em situação de carência, tendo beneficiado 23 indivíduos no seu total. Destes 11 agregados familiares, 10 são residentes na freguesia de Vila de Rei e 1 na freguesia de Fundada, não havendo registo de qualquer agregado familiar residente na freguesia de S. João do Peso. O montante total atribuído, no ano 2019, foi de 3.566,88€ (Tabela n.º 7.6).

Na sua maioria, recorreram ao serviço local elementos do sexo feminino (6 elementos), registando-se 5 elementos do sexo masculino.

Tabela n.º 7.6

<i>Freguesias</i>	<i>Género</i>		<i>Montantes atribuídos</i>
	<i>Feminino</i>	<i>Masculino</i>	
<i>Vila de Rei</i>	6	4	3.4716,88€
<i>Fundada</i>	0	1	150€
<i>São João do Peso</i>	0	0	0€
TOTAL	6	5	3.566,88€

Caracterização dos beneficiários das prestações pecuniárias de carácter eventual em função da sua área de residência, género e montantes atribuídos;11/2020)

Apoio Técnico às Instituições Particulares de Solidariedade Social

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e com o propósito de dar expressão organizada ao exercício da cidadania, eivado de sentido de solidariedade e de justiça entre todos os indivíduos. Caracterizam-se ainda por prosseguirem, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, diversos objetivos do âmbito da Segurança Social.

Além destes, promulgam outros objetivos no âmbito da educação e formação profissional e da promoção da habitação. Os principais eixos de intervenção incluem:

- Apoio a crianças e jovens;
- Apoio às famílias;
- Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez;
- Apoio à população portadora de deficiência.

Rendimento Social de Inserção

A Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, instituiu o Rendimento social de inserção, que consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção social por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária.

A prestação do rendimento social de inserção é uma prestação pecuniária de natureza transitória, variável em função do rendimento e da composição do agregado familiar do requerente e calculada por aplicação de uma escala de equivalência ao valor do rendimento social de inserção.

O programa de inserção do rendimento social de inserção é constituído por um conjunto de ações destinadas à gradual integração social dos titulares desta medida, bem como dos membros do seu agregado familiar.

Mas se as dificuldades económicas exigem uma forte aposta na formação dos beneficiários, exigem também alguns ajustamentos que introduzam maior rigor e eficiência na prestação e resultem numa maior responsabilização dos seus destinatários. Assim, e em harmonia com o que já acontece no regime de proteção no desemprego, determina-se expressamente que a recusa de emprego conveniente, a recusa de trabalho socialmente necessário, a recusa de formação profissional ou de outras medidas ativas de emprego, determina a cessação da prestação. O subsequente período de inibição do acesso à prestação é atualmente de 24 meses, como uma forma adicional de incentivar os beneficiários a participar no seu próprio processo de inserção e de autonomização, nomeadamente, através das medidas de ativação para a inserção profissional.

Assim, dá-se um novo enfoque aos deveres de procura ativa de emprego passando o rendimento social de inserção a ter como condição de atribuição a celebração do contrato de inserção.

Durante o ano de 2019 foram apoiadas 25 famílias, num total de 53 beneficiários.

Segundo números relativamente ao ano referenciado, as famílias beneficiárias de RSI no concelho de Vila de Rei são maioritariamente residentes na freguesia de Vila de Rei (22 famílias), nas freguesias de Fundada (2 famílias) e São João do Peso (1 família).

FEAC - Fundo de Auxílio Europeu de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC) foi instituído pela Comissão Europeia através do Regulamento (UE) n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, com o objetivo de reforçar a coesão social, contribuindo para reduzir a pobreza e, em última análise, erradicar as formas mais graves de pobreza na União Europeia mediante o apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira, a fim de atenuar a privação alimentar e material grave e/ou contribuir para a inclusão social das pessoas mais carenciadas.

Neste contexto, por decisão de execução da Comissão Europeia de 17 de dezembro de 2014 foi aprovado o programa operacional de distribuição de alimentos e/ou assistência material de base para apoio do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas em Portugal.

O ISS, I.P. recorrerá aos Centros Distritais de Segurança Social, os quais são responsabilizados por:

- Coordenar a execução do Plano Anual de Distribuição dos produtos alimentares nas respetivas áreas geográficas de atuação;
- Realizar todas as ações necessárias à distribuição dos géneros alimentícios aos beneficiários, nomeadamente, planeamento, de formação/informação e de acompanhamento/verificação junto das entidades/instituições que participam na execução do FEAC;
- Coordenar a distribuição dos produtos alimentares na sua área geográfica de atuação;
- Divulgar as regras de execução do Programa.

Podem ser beneficiários do FEAC os indivíduos/famílias que se encontrem em situação de carência económica. Considera-se em situação de carência económica o agregado familiar em situação de risco de exclusão social em que, por razões conjunturais ou estruturais, a capitação seja inferior ao valor da pensão social, atualizado anualmente, por referência ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

As entidades intervenientes neste Programa são diversas, designadamente Centros Distritais de Segurança Social, Centro de Segurança Social da Madeira, Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, Polos de Receção e Instituições. No concelho de Vila de Rei a instituição envolvida no Programa é O Município de Vila de Rei.

Durante o ano de 2019 foram apoiadas no concelho de Vila de Rei 56 famílias, num total de 161 indivíduos. Das famílias beneficiárias do programa, 44 são residentes na freguesia de Vila de Rei e 12 na freguesia da Fundada, não se tendo registado famílias beneficiárias na freguesia de São João do Peso.

SNIP – Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância

O Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro, na sequência dos princípios consignados na Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança e no âmbito do Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade 2006-2009, criou o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, adiante designado por SNIP.

De acordo com o disposto no artigo 1.º do citado diploma legal, o SNIPI consiste num conjunto organizado de entidades institucionais e de natureza familiar, com vista a garantir condições de desenvolvimento das crianças com funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso no desenvolvimento, e funciona por articulação das estruturas representativas dos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde e da Educação.

O SNIPI abrange as crianças entre os 0 e os 6 anos, com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias.

Considera-se «Intervenção precoce na infância (IPI)» o conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente, no âmbito da educação, da saúde e da ação social. Por seu turno, o «Risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo» corresponde a qualquer risco de alteração, ou alteração, que limite o normal desenvolvimento da criança e a sua participação, tendo em conta os referenciais de desenvolvimento próprios, consoante a idade e o contexto social.

O «Risco grave de atraso de desenvolvimento» corresponde à verificação de condições biológicas, psicoafectivas ou ambientais, que implicam uma alta probabilidade de atraso relevante no desenvolvimento da criança.

O SNIPI tem os seguintes objetivos:

- Assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades, através de ações de IPI em todo o território nacional;
- Detetar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;
- Intervir, após a deteção e sinalização, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;
- Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da segurança social, da saúde e da educação;
- Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.

Compete às equipas locais de intervenção do SNIPI:

- Identificar as crianças e famílias imediatamente elegíveis para o SNIPI;

- Assegurar a vigilância às crianças e famílias que, embora não imediatamente elegíveis, requerem avaliação periódica, devido à natureza dos seus fatores de risco e probabilidades de evolução;
- Encaminhar crianças e famílias não elegíveis, mas carenciadas de apoio social;
- Elaborar e executar o PIIP em função do diagnóstico da situação;
- Identificar necessidades e recursos das comunidades da sua área de intervenção, dinamizando redes formais e informais de apoio social;
- Articular, sempre que se justifique, com as comissões de proteção de crianças e jovens e com os núcleos da ação de saúde de crianças e jovens em risco ou outras entidades com atividade na área da proteção infantil;
- Assegurar, para cada criança, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos;
- Articular com os docentes das creches e jardins-de-infância em que se encontrem colocadas as crianças integradas em IPI.

A Equipa Local de Intervenção do concelho acompanhou um total de 5 crianças, no ano de 2019.

7.3. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila de Rei



A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ) de Vila de Rei foi criada por iniciativa da autarquia, na sequência da Portaria n.º 984/2001, de 17 de agosto. O objetivo da sua criação encontra-se implícito no disposto no n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 142/2016, de 8 de setembro, (republicação da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro): “A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que tem como objetivo promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.”

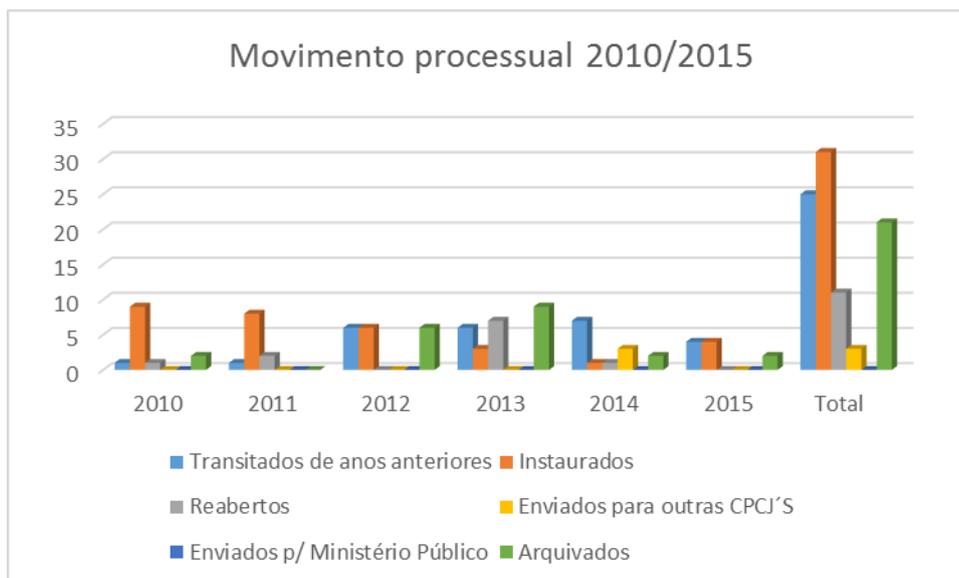
A Comissão de Proteção funciona em modalidade alargada (13 elementos) ou restrita (5 elementos), da qual é presença obrigatória a Câmara municipal e Segurança social. Compete à comissão alargada desenvolver ações de prevenção das situações de perigo para a criança ou jovem, enquanto

que à comissão restrita compete intervir diretamente nas situações reais e concretas de perigo de uma criança ou jovem.

Quadro n.º 7.1

Áreas de Intervenção		
Modalidades de Funcionamento	Comissão Alargada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abandono, negligência, maus tratos físicos, maus tratos psicológicos/ abuso emocional, abuso sexual; ▪ Abandono e absentismo escolar, trabalho infantil, exercício abusivo de autoridade, mendicância, exposição a modelos de comportamento considerados desviantes; ▪ Práticas qualificadas como crime por criança ou jovem com idade inferior a 12 anos, uso de estupefacientes, ingestão de bebidas alcoólicas, outras condutas desviantes, problemas de saúde, outras situações de risco para a criança / jovem.
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Um representante do Município de Vila de Rei; ▪ Um representante da Segurança Social - Castelo Branco; ▪ Um representante dos Serviços Locais do Ministério da Educação – Escola Básica Integrada do Centro de Portugal de Vila de Rei; ▪ Um representante dos Serviços de Saúde - Centro de Saúde de Vila de Rei; ▪ Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei - Instituição Particular de Solidariedade Social; ▪ Um representante da Associação de Pais; ▪ Um representante do Vilarregense Futebol Clube - Associação Desportiva destinada a crianças e jovens; ▪ Um representante do Instituto Português do Desporto e da Juventude - Castelo Branco; ▪ Um representante das Forças da Guarda Nacional Republicana; ▪ Quatro representantes designados pela Assembleia Municipal.
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança/jovem; ▪ Diagnosticar as necessidades e os recursos existentes; ▪ Desenvolver ações de prevenção do risco infantil e juvenil direcionadas para problemáticas específicas; ▪ Colaborar, quando solicitados para tal na Comissão Restrita, para ações complementares de acompanhamento de casos; ▪ Promover a articulação com outras parcerias; ▪ Dinamizar e dar parecer sobre programas destinados às crianças/jovens e respetivas famílias; ▪ Analisar a informação semestral relativa aos processos; ▪ Aprovar o relatório anual.
	Comissão Restrita	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A CPCJ reúne em plenário ou em grupos de trabalho para assuntos específicos, de acordo com o definido na lei de proteção de crianças e jovens em perigo.
	Composição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Um representante da Câmara Municipal de Vila de Rei; ▪ Um representante da Segurança Social - Castelo Branco; ▪ Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei - Instituição Particular de Solidariedade Social; ▪ Um representante dos Serviços de Saúde - Centro de Saúde de Vila de Rei; ▪ Um representante dos Serviços Locais do Ministério da Educação - Escola Básica do Centro de Portugal de Vila de Rei.
	Competências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender e informar as pessoas que se dirigem à CPCJ; ▪ Apreciar liminarmente as situações de que a CPCJ tenha conhecimento, decidindo o arquivamento imediato do caso quando se verifique manifesta desnecessidade de intervenção ou a abertura de processo de promoção de direitos e de proteção; ▪ Proceder à instrução dos processos; ▪ Solicitar a participação dos membros da Comissão Alargada nos processos, sempre que se mostre necessário; ▪ Decidir sobre a aplicação, o acompanhamento e a revisão das medidas de promoção e proteção; ▪ Informar periodicamente a Comissão Alargada, sem identificação das pessoas envolvidas, sobre os processos indicados e o andamento dos processos pendentes.
Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O plenário da Comissão restrita reúne de acordo com o definido na lei de proteção de crianças e jovens em perigo. 	

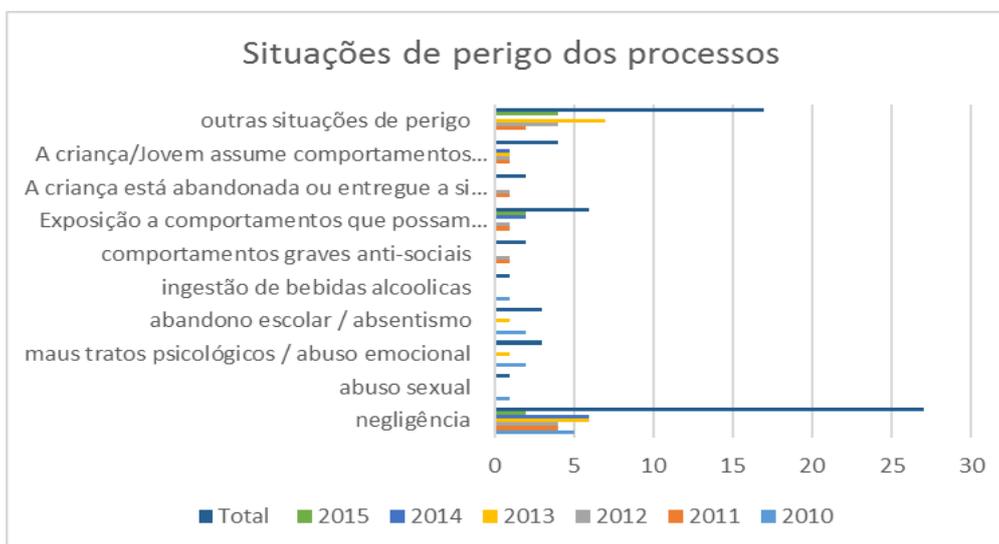
Gráfico n.º 7.1



Fonte: CPCJ de Vila de Rei, 2016

O gráfico acima representado permite constatar que, no ano de 2010, foram instaurados o maior número de processos (9), assim como que no ano de 2013 foram reabertos e arquivados o maior número de processos (7/9).

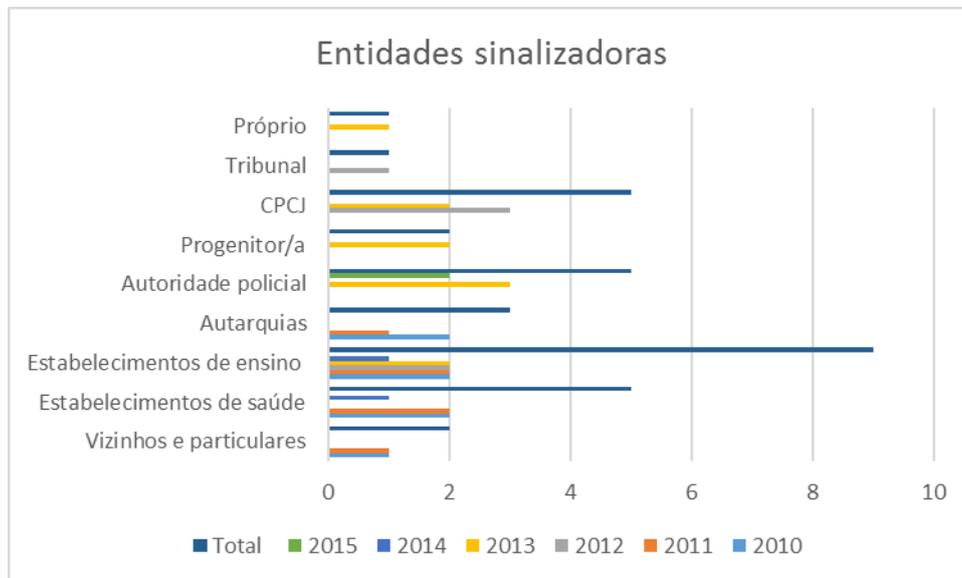
Gráfico n.º 7.2



Fonte: CPCJ de Vila de Rei, 2016

Tendo como referência Gráfico n.º 7.12, no período de tempo em análise, verifica-se que a negligência (27) é a problemática com o maior número de sinalizações, seguindo-se outras situações de perigo (17) e a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar (6).

Gráfico n.º 7.3



Fonte: CPCJ de Vila de Rei, 2016

Por último, importa dar relevância às entidades que efetuam a sinalização de situações de perigo vivenciadas por crianças e/ou jovens. Deste modo, com base no quadro anterior, conclui-se que principais entidades sinalizadoras são: estabelecimento de ensino (9), estabelecimento de saúde (5), autoridade policial (5), CPCJ (5) e a Autarquia (3).

7.4. Fundação João & Fernanda Garcia

A Fundação João & Fernanda Garcia surgiu em 2013 tendo vindo substituir a antiga APPACDM de Vila de Rei, em funcionamento desde 2003. A Fundação João & Fernanda Garcia, veio dar continuidade à resposta de CAO (Centro de atividades ocupacionais) do concelho de Vila de Rei, que até ao ano de 2013, era a única resposta que existia no concelho na área da deficiência. Posteriormente, passou a existir resposta de internamento, abrangendo um número bastante elevado de pessoas com deficiência, dentro e fora do concelho e que, por sua vez, veio aumentar o número de postos de trabalho, conforme se poderá constatar no quadro seguinte.

Tabela n.º 7.7

Respostas Sociais/Valências	N.º de Utentes	Destinatários
Lar Residencial	30	Jovens/Adultos com deficiência
Centro de Atividades Ocupacionais	20	Jovens/Adultos com deficiência
Viaturas		3

Recursos Disponíveis	Efetivos	Temporários	N.º Total
Diretora Técnica	1	-	1
Diretora de Serviços Gerais	1	-	1
Assistente Social	1	-	1
Animador Sociocultural	1	-	1
Auxiliares de Ação Direta	9	-	9
Auxiliares de Serviços Gerais	3	2	5
Motorista	1	-	1
Cozinheiro	1	-	1
Ajudante de Cozinha	1	-	1
Ajudante Ação Educativa	2	-	2

Estrutura da Fundação João e Fernanda Garcia, Fonte: Dados concedidos pelas IPSS (11/2020)

7.5. Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei

A Santa Casa da Misericórdia abriu o seu primeiro lar decorria o ano de 1989, oferecendo a valência de Internamento. Posteriormente, passou a oferecer a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), assim como Creche e Jardim de Infância.

Pela existência de uma lista de espera considerável, inaugurou um segundo lar, no ano de 2000, vulgarmente conhecido como “Casa do Idoso”. Atualmente, são várias as respostas sociais abrangidas pela Santa Casa da Misericórdia, o que se pode atestar pela Tabela n.º 7.8. Em 2006, a Santa Casa da Misericórdia inaugurou um novo edifício, onde instalou a secretaria geral e a lavandaria.

Dada a dimensão e os serviços que esta instituição oferece, a Santa Casa dispõe, atualmente, de 195 funcionários. Numa análise retrospectiva, verifica-se que nos últimos anos o número de funcionários aumentou, resultado da criação de novos serviços e do crescimento do número de clientes.

No geral, o número de crianças a frequentar a Creche e Jardim de Infância diminuiu, não sendo essa redução significativa. No que concerne aos serviços prestados pelas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, verifica-se que a taxa de ocupação é de 100%, desde o momento da sua abertura.

Em outubro de 2010, entrou em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados Rainha D. Leonor representando um passo importante para a instituição, (re)afirmando a Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei como prestador de serviços de referência na área social concelhia. Os Cuidados Continuados centram-se na recuperação global da pessoa, promovendo a sua autonomia e melhorando a sua funcionalidade, no âmbito da situação de dependência em que se encontra. Neste sentido, a UCCI Rainha D. Leonor presta apoio aos seus utentes no âmbito: da média duração, que tem por finalidade a estabilidade clínica, a avaliação e reabilitação integral do utente; e da longa duração, que tem por finalidade prestar cuidados que previnam e retardem o agravamento da situação clínica, favorecendo o conforto e a qualidade de vida.

▪ Centro Geriátrico

O Centro Geriátrico de Vila de Rei é uma resposta social que irá funcionar como Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, fruto de um protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei e autarquia Local. O terreno e projeto para implementação foi cedido pelo Município e a Estrutura Residencial é responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei. Esta obra foi considerada de elevada importância para concelho, uma vez que reforça o trabalho desenvolvido na área social e vem possibilitar a criação de novos postos de trabalho.

Tabela n.º 7.8

Respostas Sociais/Valências	Capacidade	N.º de Utentes	Destinatários
ERPI - Santo António	60	60	Terceira Idade
ERPI - Casa do Idoso	49	49	Terceira Idade
ERPI - Centro Geriátrico Nossa Senhora da Esperança	60	60	Terceira Idade
Serviço de Apoio Domiciliário	70	46	Terceira Idade
Cantina Social	9	9	Pessoas e/ou famílias em situação de carência económica
Unidade de Cuidados Continuados Integrados Rainha D.ª Leonor	68	68	Doentes
Creche e Jardim de Infância “Os Patuscos”	90	33	Crianças
Viaturas		14	

Estrutura da Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei, Fonte: Dados concedidos pelas IPSS (11/2020)

7.6. Centro de Dia “Famílias Dias Cardoso”

O Centro de Dia “Família Dias Cardoso”, criado em 1993, como Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos. Como objetivo principal, apresenta a promoção e prestação de assistência aos habitantes da freguesia da Fundada, mais concretamente à mais idosa, pessoas portadoras de deficiência física e/ou psíquica e pessoas em situação de pobreza e isolamento social. Mais ainda, promove a criação de programas de desenvolvimento social e cultural.

Tabela n.º 7.9

Respostas Sociais/Valências	N.º de Utentes	Destinatários
ERPI	40	Terceira Idade
Serviço de Apoio Domiciliário	17	Terceira Idade
ERPI (Tipologia Habitacional)	19	Terceira Idade
Centro de Dia	2	Terceira Idade
Viaturas		4

Estrutura do Centro de Dia “Família Dias Cardoso”, Fonte: Dados concedidos pelas IPSS (11/2020)

O número de cliente em ERPI manteve-se constante nos últimos anos, apresentando uma taxa de ocupação de 100% e lista de espera. Quanto ao Serviço de Apoio Domiciliário, o número de clientes não se revela significativo por opções pessoais dos clientes, condições degradadas das habitações e com a idade avançada dos idosos.

7.7. Casa da Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei

A presente entidade traduz-se numa Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, possuindo a sede na povoação do Milreu, freguesia de Vila de Rei. Esta instituição iniciou a sua atividade em 2006, com a valência de internamento para idosos.

Embora oferecendo apenas o apoio a idosos, a “Casa das Infâncias” apresenta objetivos mais abrangentes, estendendo-se estes a crianças e jovens sem abrigo e/ou apoio familiar. Dando prioridade a crianças da sua área de intervenção (concelho de Vila de Rei), pretende apoiá-las no domínio da educação e profissionalização, recorrendo sempre que necessário ao acolhimento em regime de internato. No que se refere aos idosos, há a intenção de criar as repostas sociais de Apoio Domiciliário e Centro de Dia. Em 2015, foi criada uma nova valência de Centro de noite.

Tabela n.º 7.10

Respostas Sociais/Valências	N.º de Utentes	Destinatários
ERPI	36	Terceira Idade
Centro de Noite	12	Terceira Idade
Viaturas	1 (9 lugares; plataforma para cadeira de rodas)	

Estrutura da Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, Fonte: Dados concedidos pelas IPSS (11/2020)

7.8. Centro de Acolhimento de S. João do Peso

O Centro de Acolhimento de São João do Peso iniciou a sua atividade no ano de 2005. Porém, apenas no ano seguinte passou a exercer a sua atividade de forma integral, com a mudança de instalações provisórias para instalações próprias, sitas na povoação de Sesmarias.

Tabela n.º 7.11

Respostas Sociais/Valências	N.º de Utentes	Destinatários
ERPI	38	Terceira Idade
Viaturas	2	

Estrutura Centro de Acolhimento de S. João do Peso, Fonte: Dados concedidos pelas IPSS (11/2020)

7.9. Posto da Guarda Nacional Republicana de Vila de Rei

O Posto da Guarda Nacional Republicana em Vila de Rei, é um posto territorial integrante do Destacamento da Guarda Nacional Republicana da Sertã, Subunidade do Comando Territorial de Castelo Branco.

Situa-se na Avenida José Cardoso Pires, nº4 – Vila de Rei, desde o agosto de 2010, sendo constituído por dois edifícios - instalações modernas e ajustadas a um eficaz atendimento ao cidadão, que em muito contribuem para a operacionalidade do efetivo.

O Posto Territorial de Vila de Rei, desenvolve a sua atividade no cumprimento da missão geral do serviço da Guarda Nacional Republicana, na área do município de Vila de Rei e confinantes conforme solicitação de postos limítrofes.

Atendendo ao aumento da população envelhecida, desenvolve, em articulação com o NPE – Núcleo de Programa Especiais do Destacamento Territorial da Sertã, diversas atividades que visam a referenciação e segurança da população mais idosa e isolada, sem esquecer a população mais jovem, integrada em variadas atividades e ações através do programa “Escola Segura”.

A Guarda Nacional Republicana, na pessoa do Comandante do Posto Territorial de Vila de Rei, tem representação institucional na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (Comissão Alargada); Comissão de Defesa das Florestas Contra Incêndios; Conselho de Educação; Conselho Municipal de Segurança; Conselho local de Ação Social e Comissão Municipal de Trânsito.

Existe uma boa relação entre a Guarda Nacional Republicana, nomeadamente, dos elementos do Posto Territorial de Vila de Rei com as entidades públicas e particulares locais, o que possibilita a partilha de informações, bem como a célere resolução de determinadas ocorrências.

7.10. Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vila de Rei

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei teve o seu início a 1 de março de 1977 (data da escritura), tendo sido homologado o Corpo Ativo em 17 de fevereiro de 1978. Por último, foi atribuído o Estatuto de Utilidade Pública em 30 de outubro de 1978.

As primeiras instalações desta Associação tiveram lugar num armazém cedido por um particular, sito na Rua do Norte, enquanto que as primeiras viaturas desta corporação foram uma ambulância “Peugeot” e uma viatura de fogo “Dodge”.

Uns anos mais tarde foi iniciada a construção de um novo quartel, inaugurado em 26 de março de 1995. Presentemente, a Associação tem ao dispor da população 2 viaturas de emergência, 1 viatura de salvamento e desencarceramento, 6 ambulâncias de transporte de doentes, 3 viaturas de combate direto ao fogo, 2 viaturas de fogo urbano, 2 viaturas de apoio às viaturas de fogo, 1 viatura de comando, 2 viaturas para apoio no transporte de pessoal a formação e outras atividades.

O Corpo ativo desta Associação conta, atualmente, com cerca de 60 voluntários entre homens e mulheres, tendo todos a formação de TAT - tripulante de ambulância de transporte e SD – salvamento e desencarceramento. A Associação tem no seu quadro de pessoal 10 assalariados e uma Equipa de

Intervenção Permanente, constituída por 5 elementos. Conta ainda com, aproximadamente, 1500 sócios efetivos.

7.11. Serviço de Intervenção nos comportamentos aditivos e nas Dependências (SICAD)

O Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) assume-se como um serviço de referência na área dos comportamentos aditivos e dependências, garante do desenvolvimento de políticas e intervenções coerentes e consistentes, assentes numa forte componente técnico normativa, orientadora das práticas desenvolvidas pelos *stakeholders* públicos e privados com responsabilidades operacionais.

Com a plena assunção das atribuições em matéria de planeamento e acompanhamento de programas de redução do consumo de substâncias psicoativas e de outros comportamentos aditivos e dependências, o SICAD afirma-se a cada dia, com segurança, conhecimento e determinação, no quadro organizacional dedicado à redução dos comportamentos aditivos e dependências, ganhando paulatinamente competências e conhecimento nos novos domínios de ação, designadamente, no âmbito das dependências sem substância.

O Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) tem por missão promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências

7.12. Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul

A missão da Pinhal Maior passa pela contribuição para o desenvolvimento integrado e sustentado da Zona do Pinhal Interior Sul, nomeadamente nos concelhos de Oleiros e Proença-a-Nova (NUT III - Beira Baixa) e Mação, Sertã e Vila de Rei (NUT III – Médio Tejo).

Este objetivo é prosseguido através de parcerias criadas com os seus associados e outras entidades relevantes no território, com abrangência em todos os setores do mesmo, como são o caso das autarquias, comunidades intermunicipais, instituições de ensino, turismo e de caráter social, empresas, associações florestais, culturais e desportivas, entre outras, de forma a aproveitar o potencial endógeno do território, seja ao nível técnico e humano, dos produtos locais, do turismo, do artesanato ou do apoio social.

A Pinhal Maior opera desde 1994, gerindo vários programas de financiamento comunitário (LEADER II, LEADER +, PRODER e DLBC), acompanhando a sua operacionalização e execução a nível local

(micro). A cooperação está também latente no *modus operandi* da instituição que conta com vários projetos de parceria levados a cabo a nível nacional e transnacional, constituindo exemplos os projetos 7 Maravilhas da Gastronomia, Portugal Rural, Qualificação do Turismo Ativo, Tejo Vivo e Cooperar em Português, estes apenas no último quadro de apoio.

Noutras áreas desempenhou-se também um trabalho vasto na área da formação, co-financiado pelo IEFP, POR Centro, POPH, POEFDS e Ministério da Agricultura, e na área da inclusão social e combate à pobreza através do Instituto da Segurança Social e dos CLDS.

Desde a sua constituição, a dinamização de atividades que visem o empreendedorismo é prosseguida pela Pinhal Maior.

Têm sido realizadas sessões de esclarecimento em todos os concelhos da área de intervenção da associação em cada período de programação, com o objetivo de dar a conhecer as linhas de apoio existentes e por ela geridas. Os interessados reuniam depois com a equipa técnica por forma a serem estudados os seus projetos e a serem propostas alterações respeitantes à viabilidade e elegibilidade dos mesmos. Este trabalho permitiu que o território desse resposta aquando da abertura dos financiamentos, propondo investir cerca do dobro dos montantes disponíveis. À equipa técnica coube a tarefa de avaliar e acompanhar a execução destes projetos, conferindo-lhe capacidades e competências através da experiência acumulada, bem como um conhecimento alargado das linhas de financiamento disponíveis e do seu território de incidência. Este conhecimento micro da região (tecido económico e social, sinergias, ameaças e potencialidades), a experiência da equipa técnica da Pinhal Maior no incentivo ao empreendedorismo, no acompanhamento de projetos e no trabalho contínuo em parceria, podem ser bastante úteis, na medida em que acrescentam proximidade e experiência na prossecução das ações a desenvolver.

7.13. Vilarregense Futebol Clube

O Vilarregense Futebol Clube é uma associação desportiva que visa a formação na modalidade de futebol, com participação em competições oficiais de equipas de Seniores, Juvenis e Infantis, contando também com equipas de pré-competição para jovens dos 3 aos 10 anos (petizes, traquinas e benjamins).

Foi constituído em 25 de novembro de 1995, mas só em 29 de Outubro de 1999 foram eleitos, em Assembleia Geral, os primeiros órgãos sociais que deram início às atividades regulares do clube.

7.14. Associação “A Bela Serrana”

A Associação Cultural e Recreativa “A Bela Serrana” foi fundada em 9 de outubro de 1993, por iniciativa do Centro da Área Educativa de Castelo Branco – Ensino Recorrente. A finalidade desta associação é a divulgação e promoção da cultura, a nível de música popular portuguesa, através do seu grupo de cantares – constituído por 33 elementos de várias idades.

A sede situa-se no centro de Vila de Rei, em instalações cedidas pela Câmara Municipal. Para além do apoio mencionado, a autarquia promove a cedência de transporte para deslocações do grupo para os locais de atuação ou para trazer outros grupos para atuações no concelho de Vila de Rei, em atividades e encontros promovidos pela “A Bela Serrana”.

Políticas/Projetos e Equipamentos Sociais Locais

A autarquia tem apostado, ao longo dos anos, na criação de políticas sociais que permitam a identificação de fenómenos de pobreza e de exclusão social na sua área de intervenção, bem como o desenvolvimento de ações com vista à sua erradicação, sempre com o objetivo de perspetivar um quadro social mais positivo, sustentado por um sistema de parcerias, coordenação de esforços e rentabilização de recursos das entidades do Concelho.

A Ação Social no concelho de Vila de Rei desenvolve-se tendo em consideração as suas características populacionais. Trata-se de uma população envelhecida, num território em que as aldeias estão dispersas, provocando um natural isolamento sociogeográfico. A população, maioritariamente a mais idosa, depende dos transportes camarários para as suas deslocações à sede do concelho, onde se concentram os serviços. O apoio social é oferecido à população através do trabalho desenvolvido por entidades da área social, pode ser observar na Tabela seguinte.

Tabela n.º 7.13

Instituições	Ano de constituição	Número de trabalhadores efetivos	Número de trabalhadores temporários
Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei	1581	157	69
Lar de Santo António	-	29	7
Lar Casa do Idoso	-	31	4
Unidade de Cuidados Continuados Rainha D.ª Leonor	-	48	26
Centro Geriátrico Nossa Senhora da Esperança	-	8	28
Serviço de Apoio Domiciliário	-	10	-
Serviços Administrativos, Lavandaria e Serviços externos	-	24	4
Centro de Dia Família Dias e Cardoso	1992	33	7
Centro de Acolhimento de S. João do Peso	2004	28	0
Lar Nossa Senhora da Graça	2006	27	0
Lar Casa dos Avós	1999	18	
Centro de Atividades Ocupacionais	2013	2	10
Lar Residencial	2013	12	2
Fundação Garcia (CAO e Lar Residencial)	2013	7	0

Equipamentos Sociais e suas Respostas Sociais no concelho de Vila de Rei, 11/2020

Conforme ilustrado na tabela anterior, é na freguesia de Vila de Rei que se concentra o maior número de instituições sociais.

Na freguesia da Fundada, existe o Centro de Dia “Família Dias Cardoso” abrangendo as valências de serviço de apoio domiciliário – SAD e Estrutura residencial para idosos. Por sua vez, na freguesia de S.

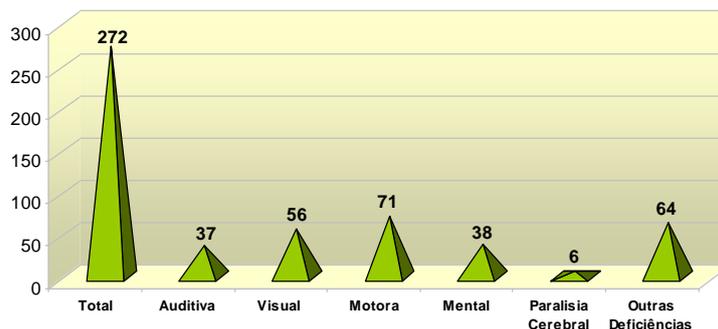
João do Peso, através do Centro de Acolhimento de São João do Peso, é disponibilizado a valência de Estrutura residencial para idosos.

Da análise da capacidade das entidades que apresentam valências que abrangem a educação ou a ocupação de tempos livres (Câmara Municipal, Santa Casa da Misericórdia e Fundação), verifica-se que as mesmas se concentram na sede de concelho, registando taxas de ocupação elevadas.

A Fundação João e Fernanda Garcia, com a capacidade máxima atingida, é a única entidade que trabalha com pessoas portadoras de deficiência.

Na sequência da população com deficiência, é notório o crescimento de respostas nesta área ao longo dos anos. Em 2001, o número de pessoas abrangidas por esta entidade era visivelmente insuficiente. Neste momento, e graças à abertura da Fundação João e Fernanda Garcia, existe uma abrangência mais alargada a jovens, adultos e idosos, nas valências de internamento e Centro de Atividades Ocupacionais.

Gráfico n.º 7.16



População Residente deficiente, segundo o Tipo de deficiência em 2001 (concelho). Fonte: INE, CENSOS, 2001

População com dificuldades (motoras ou cognitivas)

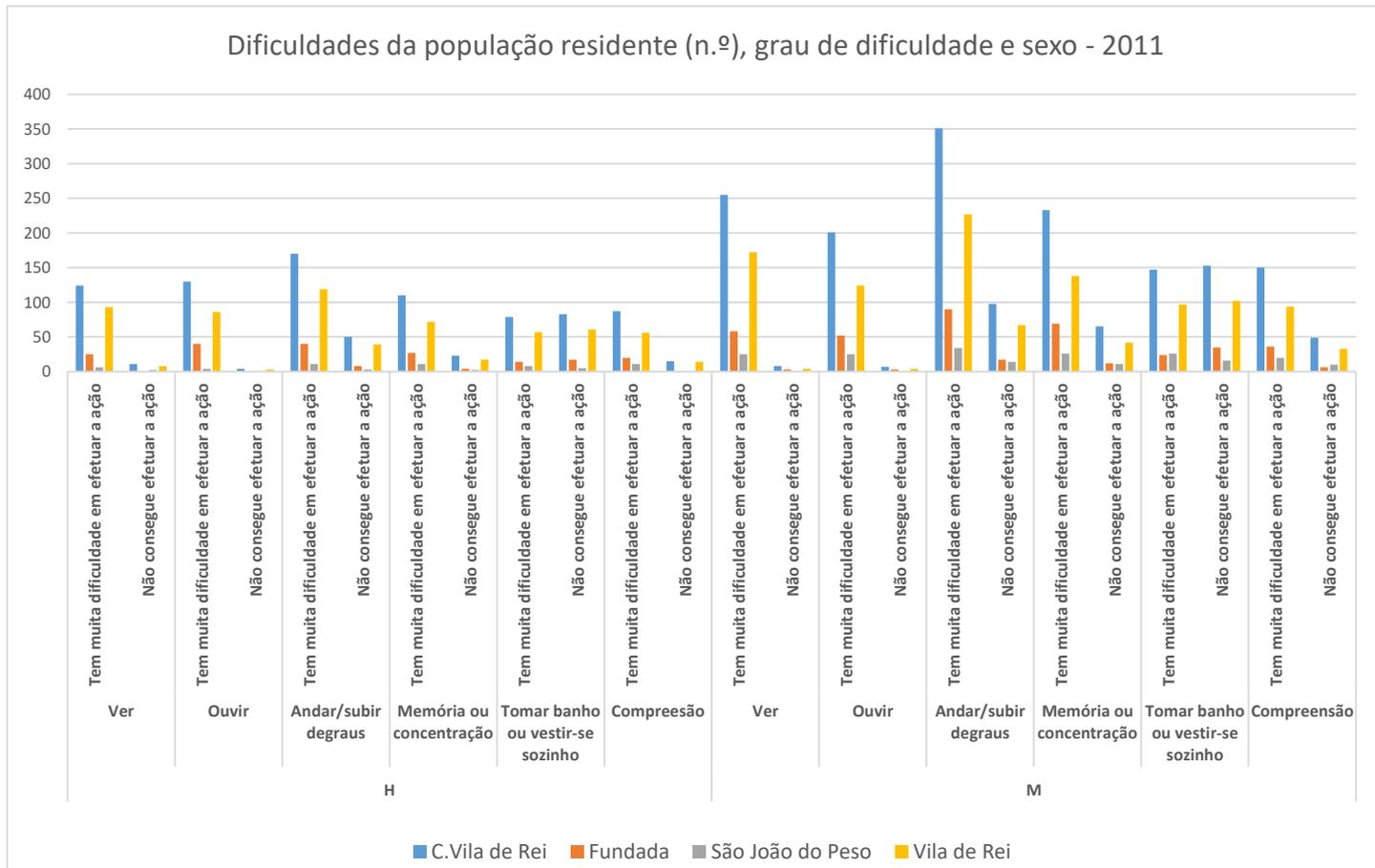
Os tipos de dificuldades mais frequentes (conforme Gráfico seguinte) na população residente no concelho são de mobilidade (521 casos de dificuldade em andar e 148 de incapacidade em andar) ou de visão (379 casos de dificuldades de visão e 19 de incapacidade de visão).

No momento considerado, o sexo feminino apresentava um maior número de casos de dificuldades ou incapacidades em todas as áreas consideradas, com a exceção de incapacidades de visão (11 casos de incapacidade masculinos contra 8 femininos). A dificuldade com maior prevalência no sexo feminino era dificuldades em andar ou subir escadas (351 casos de dificuldades e 98 de incapacidade) e de memória (233 casos de dificuldade e 65 de incapacidade).

Os tipos de dificuldades prevalentes nos homens eram de mobilidade (170 casos de dificuldades e 50 de incapacidade) e de audição (130 casos de dificuldade e 4 de incapacidade).

A freguesia com maior número de casos de dificuldades foi a de Vila de Rei (1729 casos de dificuldades e incapacidades para tarefas). De notar que, muitos destes casos seriam cumulativos, isto é, uma pessoa poderia apresentar simultaneamente diferentes tipos de incapacidade.

Gráfico n.º 7.17



Dificuldades da população residente (N.º), Grau de dificuldade e sexo – 2011; Fonte: Dificuldades (N.º) da população residente com dificuldades por Local de residência (à data dos Censos 2011), Sexo, Grupo etário, Tipo de dificuldade e Grau de dificuldade; Decenal - INE, Recenseamento da População e Habitação;

Da análise das taxas de ocupação das Estruturas Residenciais para Idosos, conclui-se que a sua procura é bastante significativa. Provavelmente, as razões são comuns às restantes regiões do País, dado que se trata de um concelho com uma taxa de envelhecimento bastante elevada.

Conforme enunciado anteriormente, Vila de Rei é um concelho com uma população maioritariamente idosa, embora nos últimos anos, tenha havido um aumento da população mais nova, a qual constitui elemento fundamental para o desenvolvimento económico e social do concelho.

O isolamento, aliado à dispersão das muitas aldeias existentes no concelho, correspondem a uma problemática que o município de Vila de Rei não esquece, delineando-a como uma das suas prioridades. Contudo, é vontade do município alargar a rede de solidariedade familiar e aumentar as respostas sociais aos cidadãos dependentes, face ao crescente envelhecimento da população.

CERCITOP

A ausência de resposta na área da saúde mental é reconhecida como um *handicap*, pelo que o município de Vila de Rei celebrou, desde já, um protocolo de cooperação com a CERCITOP (Cooperativa de Empreendedorismo para o Desenvolvimento Económico e Social de Todo o País, CRL) para assegurar uma solução adequada a quem padece deste tipo de problemática.

Na sequência da celebração do referido protocolo, o governo, através da comunicação efetuada ao abrigo do Proc. 103/12 reconheceu que “ Em Portugal são reconhecidas as necessidades ao nível de Cuidados de Saúde Mental; É adequado criar novas unidades qualificadas para proporcionar melhor qualidade de vida aos utentes que delas necessitem; A criação no Município de Vila de Rei de instalações e equipamento no âmbito social é útil, ainda mais quando é reconhecida a capacidade e qualidade do trabalho da CERCITOP na área do apoio especializado a pessoas com deficiência, idosos e pessoas com patologia do foro mental. Perante o exposto considera-se aceitável que a curto prazo existira em Vila de Rei uma Unidade de Cuidados em Saúde Mental.

CLDS 4G

Com a implementação dos Programas CLDS + e CLDS 3G, que abrangeu geograficamente todo o concelho e cuja a sua intervenção com e para a comunidade se pautou pela proximidade, tendo gerado resultados qualitativos e quantitativos significativos, surgiu a oportunidade de dar continuidade ao trabalho através do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4ª Geração (CLDS 4G), no âmbito do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POI SE).

Regulamentado pela portaria nº 229/2018, o programa CLDS-4G tem como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, de forma a:

- a. Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objetos de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
- b. Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;
- c. Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
- d. Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

Atendendo que o concelho de Vila de Rei foi considerado como um território com vulnerabilidades sociais ao nível da Pobreza e Envelhecimento, as ações a desenvolver integram 2 Eixos de intervenção, mais designadamente, Eixo II - Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil e Eixo III - Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa. O CLDS4G #ViladeRei iniciou as suas funções em Janeiro de 2020, vigorará pelo o período de 36 meses sendo financiado por fundos estruturais em conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável, designadamente pelo Fundo Social Europeu (FSE) e tem um financiamento global de 360 000.00€.